Prefeitura Municipal de Butiá
Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

Butiá, 24 de fevereiro de 2022.

SENHOR PRESIDENTE:

Pelo presente estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, cuja matéria trata da Concessão autoriza o poder Executivo Municipal a Conceder Uso de Bem Público de propriedade do Município para a Empresa **LUIS CARLOS DA SILVA LOPES - ME**, e dá outras providências.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, o imóvel a ser cedido destinar-se-á, única e exclusivamente, para edificação de um prédio destinado a uma Empresa de transporte, o qual fará investimentos na área, o que trará uma maior valorização e segurança ao local, proporcionando também mais empregos aos nossos munícipes.

Informamos que esta área já foi objeto de cedência a três empresas que anteriormente solicitaram, porém as mesmas não implantaram nenhum empreendimento no local, levando o Município a revogar as cedências. Sendo assim, a administração está proporcionando a cedência a Empresa ora soliçitante, uma vez que a mesma já possui outros empreendimentos no município e que com certeza vai investir nesta iniciativa.

Isto posto, Senhores Vereadores, solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, uma vez que a comunidade em geral será beneficiada.

Atenciosamente,

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Butiá
Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 4095/2.022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER USO DE BEM PÚBLICO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO PARA A EMPRESA LUIS CARLOS DA SILVA LOPES - ME.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Cessão de Uso de Bem Público, à Empresa **LUIS CARLOS DA SILVLOPES - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 91.352.773/0001-92, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Pedro Martinez, nº 436, Bairro Vila Julieta, Butiá/RS, que atua no ramo de Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos, uma fração de terras de 2ha, localizada no Lote 3, às margens da BR290, Matrícula nº 11.760 e 11.761, de propriedade do Município.

Parágrafo único – O imóvel citado no "Caput" do presente artigo, destinar-se-á, única e exclusivamente, para edificação de um prédio destinado a uma Empresa de transporte.

Art. 2º - A Concessão dar-se-á pelo período de 03 (três) anos, podendo ser prorrogada por igual período, desde que mantido o interesse público.

§ 1º - Será revogada a concessão se no prazo de 06 (seis) meses da data da assinatura do presente instrumento a Empresa não iniciar a construção da sua sede social.

§ 2º - Será revogada a concessão se no prazo de 1 (um) ano do início da obra esta não reste concluída.

Art. 3º - Transcorrido o prazo da Concessão, e, cumprindo o Artigo 4º desta Lei, o Município fará a doação do Imóvel, desde que mantido o interesse público.

Art. 4º - Em contrapartida aos benefícios concedidos, a empresa referida compromete-se a:
I - conservar a área cedida, zelando pelo patrimônio público;
II - contratar, no mínimo 05 (cinco) funcionários, obedecendo à legislação vigente;
III – implantar acesso de entrada ao lote 3.

Art. 5º - A Concessão será rescindida na hipótese de desvirtuamento de sua finalidade cabendo, ao Município, o direito de retenção não sendo devidas indenizações, por benfeitorias úteis ou necessárias, edificadas sobre o imóvel.

Art. 6º - As despesas decorrentes do Registro correrão por conta da Empresa beneficiada.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em,

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em,

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Butiá Fone: (51) 3652-9400 Rua do Comércio, 590 CEP: 96750-000	Processo Nº 004528
	Emissão: 30/11/2021 Hora: 08:22:25
	Usuário: DOUGLAS

Exmo.º Sr.
Prefeito Municipal
Nesta Cidade

() DEFERIDO
___/___/____

PROTOCOLO DE PROCESSO Nº 004528 / 2021

REQUERENTE

Nome: Luiz Carlos da Silva Lopes - ME
CPF/CNPJ: 91.352.773/0001-92
Endereço: Pedro Martinez
Número: 436
Bairro: Vila Julieta
Cidade: Butiá
CEP: 96750000
Telefone: 98203-9049

DADOS DO PROCESSO

Data de Entrada: 30/11/2021
Assunto: Requerimento
Subassunto: **Doação de área**
Situação: Em trâmite

Finalidade: *Requer doação de área de 2ha para instalação de uma empresa de transporte lote 3*

Endereço para consulta: http://179.109.56.134:8001/TPNET
SENHA PARA CONSULTA NA INTERNET: ***5LZK19K***

Nestes Termos,
Pede Deferimento

Butiá, 30 de novembro de 2021.

Assinatura do Requerente

Proprietário do Imóvel de Acordo

Secretaria de Desenvolvimento, Indústria e Comércio
Criada Lei Nº 2465/2010
Rua José Feliciano Carrinho 247 – Butiá – RS
Fone: (51) 998312333 / (51) 32701442

Butiá, 14 de Fevereiro de 2022.

Senhor Secretário

Ao cumprimentá-lo estamos a encaminhar a solicitação protocolada de nº 004528/2021 do empresário Luis Carlos da Silva Lopes-ME, Cnpj: 91.352.773/0001-92. Sua solicitação é da concessão de 2 hectares de terra localizada no lote 3 ás margens da Br 290, avaliada pelo conselho de desenvolvimento (Comdese) conforme Ata nº 04/2022 em sua aprovação.

Senhor Secretário, os conselheiros ao final da "Ata" solicitaram que o Sr. Luis Carlos tome as devidas providências ao receber a concessão na entrada do lote 3, que haja por parte da sua empresa um projeto da entrada adequada com os recursos próprios.

Ao sr. Prefeito, secretário de administração e poder legislativo, a aprovação desta solicitação pelos conselheiros conforme Ata do dia 14 de fevereiro de 2022 e lista de presença é importante pois este local aonde o empresário solicitou será o início de uma empresa Butiaense, de um empresário que vem investindo no município e dispõe de recursos.

Sr. Valmir Pereira

Secretário de Administração

Paulo Roberto Félix Machado
Secretário Mun. de Desenv. Indústria e Comércio
Portaria nº 0004/2020

Secretário de Desenvolvimento

ATA 04/2022

AOS QUATORZE DIAS DO MÊS FEVEREIRO 2022 REUNIRAM-SE NA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO UMA PARTE DOS CONSELHEIROS CONF. LISTA DE PRESENÇA DO CODESEVE (CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO) PARA APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO, DE UMA PAUTA DE 5 PROJETOS DEFERIDOS NESTA ATA AO EXECUTIVO MUNICIPAL, PRIMEIRA REVOGAÇÃO DO PROJETO DE LEI 3.424/2019 DA EMPRESA CTSA CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ: 68.705.701/0001-20 O MAS CUMPRIMENTO DE ACORDO A CONCESSÃO NO PROJETO, SEGUNDO APROVADO NO PROCESSO DE PROTOCOLO Nº 000455/2022 A EMPRESA TAIGA ENGENHARIA SA., CNPJ 10.441.611/0001-22 SOLICITOU JUNTO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, REQUER UMA CONCESSÃO DE 2,5 HECTARES NO PARQUE CERRADO PARA INSTALAÇÃO DA EMPRESA QUE VAI SERVIR O LOCAL DE APOIO PARA AS OPERAÇÕES DE MAQUINÁRIO, OFICINAS, E DISTRIBUIÇÃO DE TAREFAS NA EXECUÇÃO DAS FUTURAS OBRAS DA DUPLICAÇÃO DA BR290, REQUER JÁ ASSINADOS PARA O RETORNO DOS TRABALHOS COM ALGUNS DOS LOTES DEFERIDOS A EMPRESA, NO MOMENTO ESTA "ATA" NÃO CONTA DOS VALORES DOS REQUISITOS E NUMERAÇÃO DE EMPREGOS QUE SERÃO USADOS, A IMPORTÂNCIA DA APROVAÇÃO DESTA CONCESSÃO, TALVEZ VISTA O PRAZO DA TAC EMPERRADO DUPLICAÇÃO DA BR 290 FICA DEFINIDO NESTA "ATA" O INICIO DE SUAS OPERAÇÕES DE 180 DIAS DA ASSINATURA DA CONCESSÃO E A PROTOCOLO DE LEI TOMADA APROVAÇÃO DE PROTOCOLO Nº 000134/2022 DA EMPRESA VENDRAMINI E FILHO CNPJ: 88.619.473/0001-12 RUA JOSÉ POLICARPO CARNEIRO Nº 23 DE USO DE UMA ÁREA 278.00m², NOS FUNDOS DA PREFEITURA AO LADO DA GARAGEM DOS VEÍCULOS, UMA PASSAGEM PARA UNIR 2 TERRENOS ADJACENTES PELA EMPRESA DA RUA XV NOVEMBRO E A RUA DO COMÉRCIO, ATÉ SOLICITAÇÃO DE CONCESSÃO DESTE ESPAÇO É PARA CONSTRUÇÃO DE UM PRÉDIO SEGUNDO OS RELATOS DOS PROPRIETÁRIO UM DOS MAIORES DA CIDADE, APÓS CONCLUSÃO DA OBRA UMA PREVISÃO DE 25 EMPREGOS, O TOTAL DA ÁREA DO IMÓVEL 19.310,42m² JÁ REGISTRADA EM CARTÓRIO, A QUARTA APROVAÇÃO DE PROTOCOLO Nº 004428/202, EMPRESA LUIS CARLOS DA SILVA LOPES CNPJ 91.542.775/0001-92 RUA PEDRO MARTINEZ 436 VILA JULIETA, VM. CONSELHEIRO O SR. LUIS CARLOS, PROPRIETÁRIO (DE FERRO VELHO SÃO JORGE) SOLICITA 2 HECTARES DO LOTE 3 AS MARGENS DA BR290 PARA EDIFICAÇÃO DE UM PRÉDIO DESTINADO A UMA EMPRESA DE TRANSPORTES PREVISÃO DE 5 A 10 EMPREGOS CONSTAM NESTA ATA 180 DIAS PARA INICIO DAS OBRAS.

Quinta Aprovação do Protocolo 00496/2021 Empresa Rogério Bitencourt Pinto Boff - ME CNPJ 44.774.024/0001-20 localizada na Rua Bento Gonçalves Nº 648 Vila Nova, Requer Concessão de uma Parte do Bacanal Industrial da Rua XV Novembro que há mais de 6 meses está fechado, onde funcionava uma Estofaria do Concessão à Empresa Angelica Martins Vemati, que a uma não devolveu as chaves ao Executivo o Espaço, o Sr. Diego Boff formou mecânico formado, Quer transferir sua Empresa de Endereço Atual, ao Bacanal para Atender ao Setor mecânico de Nova Municipal Provisão para 4 empregos.

Em Tempo do Protocolo do Sr. Luis Carlos da Silva Lopes OJ Convocação Solicitando ao Sr. Luis Carlos o Protocolo de Entrada. Requerido para uma Empresa de Transporte.

Nas Pauta (Tempo mais nada a Tratar o Sr. Presidente Marcelo Antunes e o Secretário Paulo Machado do Desenvolvimento Assinando a ATA e os demais Conselheiros

Fernanda Pedro, [illegible] Ponian, Gilberto, Gilmar





Secretaria de Desenvolvimento, Indústria e Comércio

Criada Lei Nº 2465/2010

Rua José Feliciano Carrinho 247 – Butiá – RS

Fone: (51) 998312333 / (51) 32701442

(8)

REUNIÃO DO "COLEGIADO"

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO ECONÔMICO

LISTA DE PRESENÇA – REUNIÃO ADMINISTRATIVA

14/FEVEREIRO/2022

①	PAULO MACHADO	SEDIC	
②	JAIR ANTUNES MACHADO	ASICA	
③	Lenio M. ROH	EXECUTIVO	
④	RONI A. COSTA	SIND. MINEIROS	
⑤	SILVIO LUIS D. DA ROSA	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	
⑥	Fernanda Peixoto	Sec de Segurança	
⑦	MARCELO ANTUNES	S.R. BUTIÁ/M. LEÃO	
⑧	João Batista G. de Souza	Coordenadoria Conselhos	

7

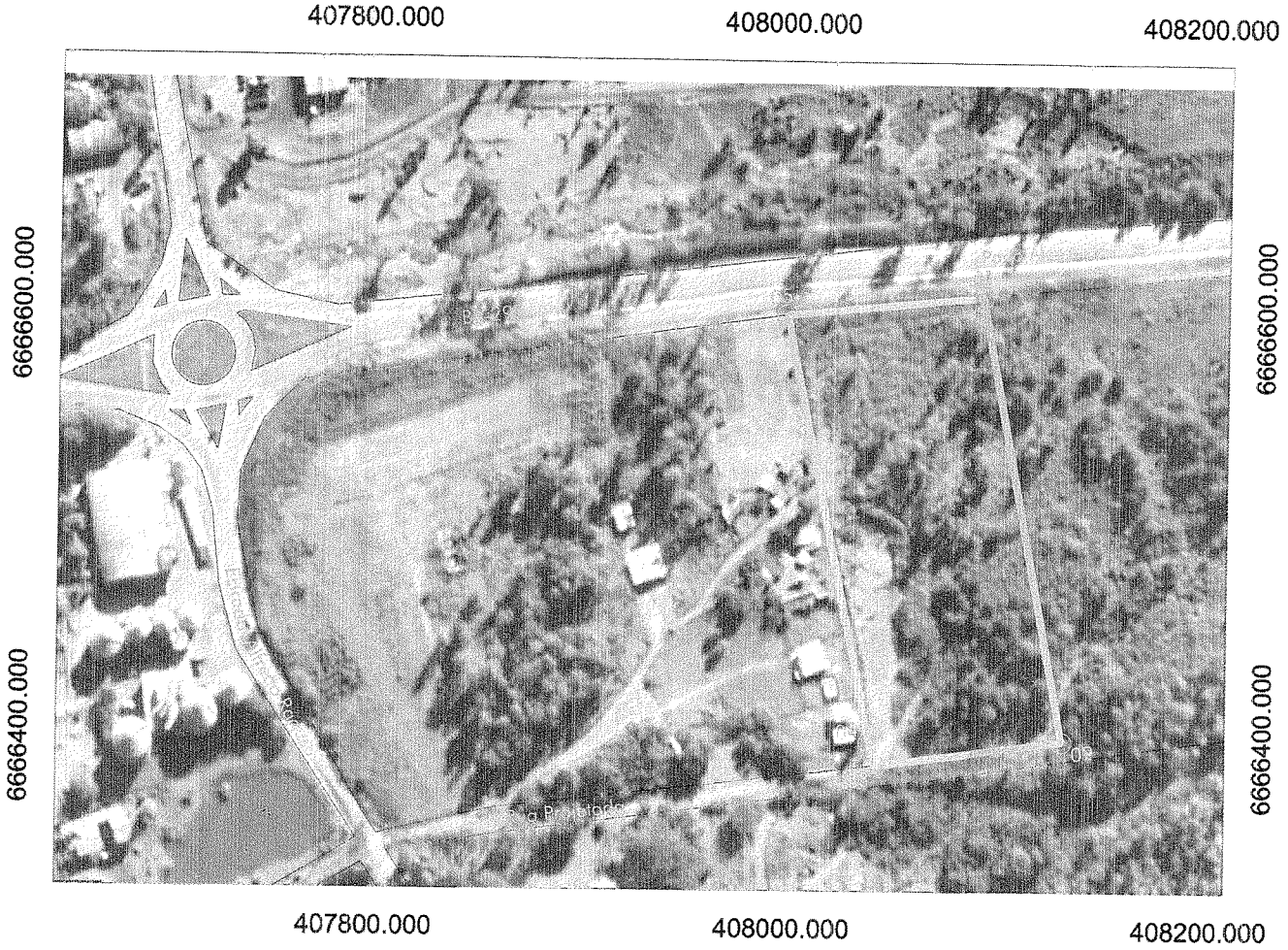


IMAGEM DO GOOGLE EARTH

ESC.: 1/3.500

Cálculo Analítico de Área, Azimute				
Lados, Coordenadas UTM				
Vertice	Norte	Este	Azimute	Distância (m)
01-02	6.666.397,18	408.133,29	169°22'24"	214,96
02-03	6.666.385,57	408.043,60	262°37'25"	90,44
03-04	6.666.396,88	408.040,96	346°51'02"	11,61
04-05	6.666.599,29	407.999,84	348°31'01"	206,55
05-01	6.666.608,46	408.093,65	84°24'58"	94,26
Perímetro:	618,157m			
Área Total:	20.000,00 m2	2ha		

HA AR
arquitetura & urbanismo

RESP. TÉCNICO:
Téc. Estradas Rafael Almeida
CFT BR - 221214496-2

CLIENTE | CONTEÚDO:

PREFEITURA DE BUTIÁ

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO

DATA:
22/02/2022

ESCALA:
1/3.500

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: Zona Rural
Proprietário: Município de Butiá Município: BUTIÁ
UF: RS ESTADO: RIO GRANDE DO SUL
Matrículas: 11.760
11.761
Área (ha): 2,00 Ha Perímetro 618,157

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas **N 6.666.608,462** m. e **E 408.093,653** m., situado no limite com Propriedade do Município de Butiá com a Faixa de Domínio da BR-290, deste, segue com azimute de 169°22'24" e distância de 214,96 m., confrontando neste trecho com Propriedade de Município de Butiá, até o vértice **2**, de coordenadas **N 6.666.397,184** m. e **E 408.133,294** m.; deste, segue com azimute de 262°37'25" e distância de 90,44 m., confrontando neste trecho com Rua Projeta (Município de Butiá), até o vértice **3**, de coordenadas **N 6.666.385,573** m. e **E 408.043,600** m.; deste, segue com azimute de 346°51'02" e distância de 11,61 m., confrontando neste trecho com Copelmi Mineração Ltda, até o vértice **4**, de coordenadas **N 6.666.396,875** m. e **E 408.040,959** m.; deste, segue com azimute de 348°31'01" e distância de 206,55 m., confrontando neste trecho com Copelmi Mineração Ltda, até o vértice **5**, de coordenadas **N 6.666.599,290** m. e **E 407.999,840** m.; deste, segue com azimute de 84°24'58" e distância de 94,26 m., confrontando neste trecho com Faixa de Domínio BR-290, até o vértice **1**, de coordenadas **N 6.666.608,462** m. e **E 408.093,653** m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o Datum SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Rio Grande do Sul, 22 de Fevereiro 2020

Téc. Estradas Rafael Almeida
CFT BR – 221214496-2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE BUTIÁ
MUNICÍPIO DE BUTIÁ
REGISTRO DE IMÓVEIS

Folha 1.1

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada que, revendo, no cartório a meu cargo, o L° 2 - Registro Geral, encontrei o teor seguinte:

Ofício de Registro de Imóveis
COMARCA DE BUTIÁ
LIVRO N.° 2 - REGISTRO GERAL

F.1	MATRÍCULA 11.760

UMA ÁREA DE TERRAS – no Município de Butiá/RS, com área de **10ha5.674,78m²**, situado na Zona Rural em lado PAR da Rodovia BR-290, sem quadra de formação, confrontando-se ao NORTE mede 589,48m até o ponto 8 com a Rodovia BR-290, onde faz frente; SUL mede 344,14m até o ponto 2 com Sindicato Rural de Butiá, onde faz fundo; LESTE mede 9,16m do ponto 2 ao 3, 47,93m do ponto 3 ao 4, 77,16m do ponto 4 ao 5, 36,23m do ponto 5 ao 6, 78,54m do ponto 6 ao 7, 52,28m do ponto 7 ao 8 com a CMPC Celulose Ltda., pelo lado direito; OESTE mede 234,00m com o Município de Butiá, pelo lado esquerdo. – **PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE BUTIÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n° 88.117.718/0001-03, com sua Prefeitura estabelecida na Rua do Comércio, n. 566, nesta cidade de Butiá-RS - **REGISTRO ANTERIOR**: Matrícula n° 5.384 do Livro 2-RG, de 09 de setembro de 1986, deste Ofício.- **PROTOCOLO**: 39307, L°1-G, em 03/07/2015. Emol. R$18,80. Selo: 0053.01.1400001.12075 - R$0,30; 0053.03.1000002.09676 - R$0,55. Butiá, 03 de agosto de 2015. Giordana Azzi Machado. Registradora Substituta.

Serviço de Registro de Imóveis e Anexos
CNPJ/MF 90.893.470/0001-14 - Butiá/RS
Bel. Giordana Azzi Machado - Registradora Substituta
Portaria 02/2014

Nada mais consta. O referido é verdade e dou fé.
Butiá-RS, 05 de agosto de 2015.
Total: R$18.20
Certidão Matrícula 11.760 - 1 página: R$6,70 (0053.01.1400001.12086 = R$0,30)
Busca em livros e arquivos: R$7,00 (0053.01.1400001.12084 = R$0,30)
Processamento eletrônico de dados: R$3,60 (0053.01.1400001.12085 = R$0,30)

Giordana Azzi Machado - Registradora Substituta

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE BUTIÁ
MUNICÍPIO DE BUTIÁ
REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO DE IMÓVEIS Folha 01 ANEXOS BUTIÁ-RS

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada que, revendo, no cartório a meu cargo, o Lº 2 - Registro Geral, encontrei o teor seguinte:

Ofício de Registro de Imóveis
COMARCA DE BUTIÁ
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

F.1	MATRÍCULA 11.761

UMA ÁREA DE TERRAS – no Município de Butiá/RS, com área de **1ha3.620,00m²**, situado na Zona Rural em lado PAR da Rodovia BR-290, sem quadra de formação, confrontando-se ao NORTE mede 54,00m com a Rodovia BR-290, onde faz frente; SUL mede 52,00m com Sindicato Rural de Butiá, onde faz fundo; LESTE mede 234,00m com o Município de Butiá, pelo lado direito; OESTE por uma linha sinuosa em três segmentos mede 109,69m, 92,15m e 36,68m com a Copelmi Mineração Ltda., pelo lado esquerdo - **PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE BUTIÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 88.117.718/0001-03, com sua Prefeitura estabelecida na Rua do Comércio, n. 566, nesta cidade de Butiá-RS - **REGISTRO ANTERIOR**: Matrícula nº 5.384 do Livro 2-RG, de 09 de setembro de 1986, deste Ofício - **PROTOCOLO**: 39307, Lº1-G, em 03/07/2015.- Emol. R$18,80. Selos: 0053.01.1400001.12076 - R$0,30; 0053.03.1000002.09677 - R$0,55. Butiá, 03 de agosto de 2015. Giordana Azzi Machado, Registradora Substituta.

Serviço de Registro de Imóveis e Anexos
CNPJ/MF 90.893.470/0001-14 - Butiá/RS
Bel. Giordana Azzi Machado - Registradora Substituta
Portaria 02/2014

Recebido em 26/08/2015

Nada mais consta. O referido é verdade e dou fé.
Butiá-RS, 05 de agosto de 2015.
Total: R$18,20
(0053.01.1400001.12089 = R$0,30)
(0053.01.1400001.12087 = R$0,30)
(0053.01.1400001.12088 = R$0,30)

Giordana Azzi Machado - Registradora Substituta

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
91.352.773/0001-92 MATRIZ		24/11/1986

NOME EMPRESARIAL
LUIS CARLOS DA SILVA LOPES

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
FERRO VELHO SAO JORGE	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.87-7-03 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.87-7-02 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão
46.87-7-01 - Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão
45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
38.31-9-99 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PEDRO MARTINEZ	436	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
96.750-000	VILA JULIETA	BUTIA	RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(51) 6521-395

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	17/05/2003

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/02/2022** às **15:44:27** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

N2

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LUIS CARLOS DA SILVA LOPES
CNPJ: 91.352.773/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:49:47 do dia 16/02/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/08/2022.
Código de controle da certidão: **D0F6.F8B0.827E.5EB6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LUIS CARLOS DA SILVA LOPES
CNPJ: 91.352.773/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:49:47 do dia 16/02/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/08/2022.
Código de controle da certidão: **D0F6.F8B0.827E.5EB6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº **0018890184**

Identificação do titular da certidão:

Nome: **LUIS CARLOS DA SILVA LOPES ME**

Endereço: **RUA PEDRO MARTINEZ, 436**
VL JULIETA, BUTIA - RS

CNPJ: **91.352.773/0001-92**

Certificamos que, aos **21** dias do mês de **FEVEREIRO** do ano de **2022**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;
a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário,de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).
No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 21/4/2022.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98,Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0028860020**
A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em **https://www.sefaz.rs.gov.br** .

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 91.352.773/0001-92
Razão Social: LUIS CARLOS DA SILVA LOPES ME
Endereço: RUA PEDRO MARTINEZ SN / VILA JULIETA / BUTIA / RS / 96750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/02/2022 a 06/03/2022

Certificação Número: 2022020500471344334476

Informação obtida em 21/02/2022 10:16:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 91.352.773/0001-92
Razão Social: LUIS CARLOS DA SILVA LOPES ME
Endereço: RUA PEDRO MARTINEZ SN / VILA JULIETA / BUTIA / RS / 96750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/02/2022 a 06/03/2022

Certificação Número: 2022020500471344334476

Informação obtida em 21/02/2022 10:16:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LUIS CARLOS DA SILVA LOPES
CNPJ: 91.352.773/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:49:47 do dia 16/02/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/08/2022.
Código de controle da certidão: **D0F6.F8B0.827E.5EB6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

1 / 1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 4310151744-8
NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial):

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): LUIS CARLOS DA SILVA LOPES

NACIONALIDADE: BRASILEIRA
ESTADO CIVIL: CASADO(A)

SEXO: M [X] F []
REGIME DE BENS (se casado): COMUNHAO PARCIAL

FILHO DE (pai): NELSON LOPES
(mãe): ARICIOLINA DA SILVA LOPES

NASCIDO EM (data de nascimento): 02/02/1962
IDENTIDADE (número): 9008766009
Órgão Emissor: SJS
UF: RS
CPF (número): 381.493.110-68

EMANCIPADO POR (forma da emancipação somente no caso de menor):

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.): RUA CEL ANTONIO VICENTE SOARES DE CARVALHO
NÚMERO: 1140

COMPLEMENTO:
BAIRRO / DISTRITO: VILA JULIETA
CEP: 98750000

MUNICÍPIO: BUTIA
UF: RS

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL: LUIS CARLOS DA SILVA LOPES - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.): RUA PEDRO MARTINEZ
NÚMERO: 436

COMPLEMENTO:
BAIRRO / DISTRITO: VILA JULIETA
CEP: 98750000

MUNICÍPIO: BUTIA
UF: RS
PAÍS: BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): smolarck@yahoo.com.br

VALOR DO CAPITAL - R$: 10.000,00
VALOR DO CAPITAL (por extenso): DEZ MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)

Atividade principal:
4687703

Atividades secundárias:
4687702
4687701
4530704
4635703
3831999

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
COMERCIO ATACADISTA DE SUCATAS E RESIDUOS METALICOS/COMERCIO ATACADISTA DE SUCATAS DE PLASTICO ; COMERCIO ATACADISTA DE SUCATA DE PAPELAO ,DESMACHE DE VEICULOS E O COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES/COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES/RECUPERACAO DE MATERIAIS METALICOS, EXCETO ALUMINIO

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: 01/01/1987
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: 91.352.773/0001-92
TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF - NIRE anterior:
UF:

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador/assistente/gerente):
x Luis Carlos Lopes da Silva ME

DATA DA ASSINATURA: 16/06/2017

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Julia Maria Gursidera da Silva
Id nº 1 [illegible]
Servidora Designada / Matrícula
28/06/17

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/06/2017 SOB Nº: 4468453
Protocolo: 17/006716-5, DE 27/06/2017
Empresa: 43 1 03151744 6
LUIS CARLOS DA S LVA LOPES - ME
CLEVERTON SIGNOR
SECRET./RIO-GERAL

JUCISRS

RS1201700997728 RSP1700510092 RS36719118 91352773000192

A Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 17/006716-5, referente à empresa LUIS CARLOS DA SILVA LOPES - ME, NIRE 4310151744-6, foi deferido e arquivado sob o nº 4468453, em 28/06/2017. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - http://www.jucisrs.rs.gov.br/, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança 4FCAO. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 05/07/2017 às 14:46, por Cleverton Signor – Secretário Geral.

10